

**DECRETO Nº 13.756 DE 04 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de crédito  
suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso I, "a" da Lei nº 5.125, de 28 de dezembro de 2015,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.998.774,97 (Três milhões, novecentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será utilizada proveniente do superávit financeiro do recurso oriundos de Transferências Fundo a Fundo - Quota Salário Educação (QSE), Apoio Financeiro Suplementar a Manutenção e Desenvolvimento a Educação Infantil- Brasil Carinhoso e Apoio Financeiro Suplementar a Manutenção e Desenvolvimento a Educação Infantil - Apoio às creches.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 04 de Março de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches  
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 04 de Março de 2016.

Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo